

Termo de Notificação – TN

Processo:	PCSB/CSB/0009/2024
Nome da Fiscalização:	AF das Estações de Tratamento de Esgoto de Fortaleza.
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0013/2024

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza.
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	7040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE.

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D3 (RF/CSB/0013/2024)
Constatações:	<p>Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0112/2024, datado de 21 de fevereiro de 2024, não foram fornecidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Laudos do monitoramento da qualidade do esgoto efluente dos últimos 12 meses da ETE Jangurussu; - Cópias dos relatórios de ocorrências operacionais em cada ETE dos últimos 12 meses, contendo pelo menos, o tipo de ocorrência, a infraestrutura afetada, o agente causador, recurso hídrico afetado, datas dos registros inicial e final, outras informações que julgarem necessárias; - Cadastro técnico operacional, identificando a tipologia, as vazões, a descrição das partes constituintes de cada ETE; - Croqui esquemático de cada ETE (o mais atual); - Cópia do registro de vacinação dos operadores de esgoto; - Manifestação de Transporte de Resíduos (MTR); - Número de ligações e economias ativas, tamponadas, suspensas, faturadas por outro imóvel, ligadas sem interligação, ligadas sem condição de interligação e potenciais, na área de abrangência de cada ETE.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer informações à Agência Reguladora, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C3.
Prazo (dias):	30.

Fundamento Legal:	<p>Art. 101 da Resolução ACFOR nº 2/2006 - O PRESTADOR DE SERVIÇOS é responsável por serviços adequados a todos os USUÁRIOS, satisfazendo as condições de regularidade, generalidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço e de informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.</p> <p>§1º – Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a suspensão do abastecimento efetuada nos termos dos arts. 72 e 73 desta Resolução.</p> <p>§2º – O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá comunicar por escrito ao USUÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas quanto às solicitações e reclamações recebidas, salvo outras determinações expedidas pela ARFOR.</p> <p>Art. 6º da Resolução ACFOR nº 5/2007 – Os responsáveis pela fiscalização poderão, a qualquer tempo, solicitar informações e esclarecimentos aos entes regulados acerca da ação de fiscalização, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e informações prestados não tenham sido satisfatórios. Parágrafo único - A ARFOR poderá determinar ou ajustar prazos com os entes regulados para a entrega de documentos, prestação de esclarecimentos ou complementação de informações.</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p>
Infrações:	<p>I - g: não apresentar à Agência Reguladora as informações, programas, projetos, documentos e relatórios técnicos, operacionais, comerciais ou financeiros, nos prazos e condições estabelecidas.</p>

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização, inclusive sobre eventuais providência já adotadas para corrigir essa não conformidade. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		
Fortaleza, 28/05/2024	Assinatura:		
Recebido em: __/__/____			
Por _____			
	Identificação	Assinatura	_____